

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N.º .....

ASSUNTO: Projeto de lei nº 45/71 do Poder Executivo  
Dá nova denominação ao 6º distrito, estabelece nova delimitação aos distritos e dá outras providências

DATA DA ENTRADA: 22-outubro-1971

Distribuído ao Vereador:

Comissão de Obras Públicas

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 40/71

Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1971.

*Comissão de Obras Públicas*  
*22.10.71*  
*Rufaldy*

Senhor Presidente:

Em anexo estamos passando às mãos de Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 40/71, que dá nova denominação ao 6º Distrito, estabelece nova delimitação aos distritos e dá outras providências. Com a incorporação da zona urbana do distrito de São Roque à zona urbana da sede do Município, feita através da Lei Municipal nº 374 de 21 de dezembro de 1970, a área remanescente passou a constituir por si só o distrito de São Roque. Houve por bem o Executivo a proceder novo estudo no sentido de incorporar aquela área a outro distrito, extinguido em consequência o distrito de São Roque, ou dar-lhe outra denominação e delimitação, designando uma vila como sede. Optou pela última alternativa. Feitos os estudos, a Municipalidade concluiu pela denominação de distrito de Tuiuti com sede na vila - do mesmo nome, ao território constituído pela área remanescente de São Roque e pela estabelecida nas novas delimitações dadas aos distritos nos termos da Lei inclusa. Continuamos pois com seis distritos, considerando-se extinto o distrito de São Roque, agora considerado Bairro, quais sejam: Sede do Município - Tuiuti - Santa Tereza - Monte Belo - Faria Lemos e Pinto Bandeira. Rogamos a apreciação e estudo à proposição em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos a Vossa Senhoria os nossos protestos de apreço e consideração.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.  
Dr. Rubens Lahude  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

Sr. Presidente.

A comissão de obras públicas é de parecer favoravel  
na aprovacão do presente projeto de lei.

É Tambem de parecer de fazer uma emenda  
constante de um artigo com a seguinte redacão:

artº 2º - Faz parte da presente lei um mapa  
do municipio com a divisão das Colônias  
na escala de 1:50.000 devidamente rubri-  
cada pelo senhor prefeito.

Dala Fernando Ferrari - 5/11/71

Phillippe  
Presidente.

Samfmsf

Nuno ~~Settim~~

Aprovado por unanimidade  
em 1ª votacão, por unanimidade, com a  
presente emenda.

5.11.71

Aprovado em regime de  
urgência

19.11.71

Hauabery



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 4<sup>5</sup>/71 DE 21 DE OUTUBRO DE 1971.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO 6º DISTRITO,  
ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AOS DIS-  
TRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

ART. 1º - O 6º Distrito do Município, anteriormente denominado de São Roque, passa a denominar-se de Tuiuti, com as delimitações constantes nesta Lei;

ART. 2º - É elevada a categoria de distrito a atual Vila Tuiuti;

ART. 3º - As delimitações dos distritos do Município, passam a ser as seguintes:

1º DISTRITO - SEDE BENTO GONÇALVES

Começa ao Norte da Linha Geral Ala Oeste, na divisa das Colônias nº 59 e 60; daí no sentido Sul-Norte acompanhando a Estrada Buarque de Macedo até a divisa das colônias nº 34 e 35 na Linha Geral Ala Leste; daí no sentido Oeste-Leste acompanhando a citada divisa até encontrar a colônia nº 35 da Linha Pradel; daí no sentido Norte-Sul até encontrar a colônia nº 30; daí rumo Oeste-Leste até encontrar a divisa das colônias nº 9 e 10 da Linha Salgado; daí prosseguindo no sentido Norte-Sul até encontrar a divisa das colônias nº 6 A da Linha Salgado e 47 da Linha Palmireta; daí prosseguindo no sentido Oeste-Leste, acompanhando as divisas das colônias nº 47 e 48 da Linha Palmireta com as colônias 6-A, 12, 18, 24 e 1 da Linha Salgado; daí rumo Norte-Sul até encontrar a divisa das colônias nº 2 e 50 das Linhas Nova Jansen e Palmeiro, respectivamente; daí no sentido Oeste-Leste acompanhando a divisa das citadas colônias até encontrar a divisa das colônias nº 50 e 49 da Linha Palmeiro com a colônia nº 1 da Linha Amadeu; daí rumo Norte-Sul até encontrar a divisa das Colônias nº 49 e 38; daí no sentido Oeste-Leste até encontrar a divisa das colônias nº 38 e 51 da Linha Palmeiro; daí rumo Norte-Sul acompanhando a divisa da Colônia nº 51 até encontrar a divisa das colônias nº 22 e 20; daí rumo Oeste-Leste acompanhando a divisa da co



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

lônia nº 20 com as colônias 51,52,53 e 54 da Linha Palmeiro, até encontrar a colônia nº 56 da mesma Linha; daí no sentido Norte-Sul até a divisa com o Município de Farroupilha; daí Leste-Oeste limitando - com os Municípios de Farroupilha e Garibaldi até encontrar a divisa das colônias nº 22 e 23 da Linha Graciema; daí no sentido Sul-Norte - acompanhando as divisas das colônias nº 22 e 23 da Linha Graciema, 49 e 51 da Linha Leopoldina, 50 e 52 da mesma Linha e 35 e 37 da Linha Zamith; daí rumo Leste-Oeste até encontrar a divisa das colônias nº 42 e 44; daí no sentido Sul-Norte acompanhando a citada divisa até - encontrar a divisa das colônias 1 e 2 das Linhas Faria Lemos e Zamith, respectivamente; daí no sentido Oeste-Leste acompanhando a divisa da colônia nº 1, daí rumo Sul-Norte e após Oeste-Leste acompanhando as colônias nº 1 e 2 da Linha Paulina, até encontrar a divisa das colônias nº 57 e 58 da Linha Geral Ala Oeste; daí rumo Sul-Norte até encontrar a divisa das colônias nº 59 e 60;

2º DISTRITO - SEDE MONTE BELO

Início na divisa das colônias nº 22 e 23 da Linha Graciema, daí no sentido Sul-Norte acompanhando as divisas das colônias nº 49,51,50,52,35 e 37 até a divisa desta com a colônia nº 38; após no sentido Leste-Oeste acompanhando as divisas das colônias nº 37, - 38,39,40,41 e 42 até encontrar a colônia nº 44; daí rumo Sul-Norte - pela divisa das colônias 42 e 44 e colônias nº 2,4,6,8,10,12 e 14 da Linha Lima com as colônias nº 1,3,5,7,9,11 e 13 da Linha Faria Lemos; daí no sentido Leste-Oeste acompanhando a divisa das colônias nº 14 - e 16 até encontrar a colônia nº 12; daí rumo Sul-Norte acompanhando - a divisa das colônias nº 12,14,16,18,20,22,24 e 16,18,20,22,24,26, - 28,30,32 e 34 da Linha Faria Lemos respectivamente, até encontrar a - divisa da colônia nº 26; daí no sentido Leste-Oeste, até encontrar a divisa das colônias nº 24 e 26 da Linha Alcântara; daí no sentido - Sul-Norte acompanhando a divisa das colônias nº 26,28,30,32,34,36,38 da Linha Alcântara com as colônias nº 25,27,29,31,33,35,37 da Linha Fernandes; daí rumo Leste-Oeste pela divisa das colônias nº 38 e 37 - com as colônias nº 40 e 39, tôdas da Linha Alcântara; daí no sentido Sul-Norte pela divisa das colônias nº 54,56,58,60 e 62 da Linha Armê - nio com as colônias nº 39,41,43 e 45 da Linha Alcântara; daí no sen - tido Leste-Oeste acompanhando a divisa da colônia nº 62 da Linha Ar - mênio com as colônias nº 1,2,3, e 4 da 2ª Secção das Antas; daí rumo - Sul-Norte acompanhando a divisa das colônias nº 63 e 4; após rumo - Leste-Oeste pela divisa das colônias nº 5 e 63; daí no sentido Sul - Norte acompanhando as colônias nº 5 e 6 e após no sentido Leste-Oes -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

te até encontrar a divisa das colônias nº 6 e 7; daí no sentido Sul-Norte pela divisa das citadas colônias e no sentido Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 7 e 8; após rumo Sul-Norte e após Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 8 e 9; daí Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 9 e 10 e após no sentido Sul-Norte e Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 10 e 11; daí rumo Norte-Sul até encontrar a divisa da colônia nº 54 e após no sentido Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 53 da Linha Argemiro e nº 25 da 2ª Secção das Antas, daí no sentido Norte-Sul até a divisa da colônia nº 62 e após no sentido Leste-Oeste acompanhando a divisa da citada colônia e no sentido Sul-Norte até encontrar o Rio das Antas; daí contornando o rio das Antas até encontrar a colônia nº 51; após no sentido Norte-Sul acompanhando a divisa das colônias de nº 51, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 42, 41, 40, 38, 36, 34, 32, 30, 28, 26, 24, 22, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6, 4 e 2 da 1ª Secção de Santa Bárbara com as colônias 61, 60, 57, 55, 53, 51, 49, 47, 45, 43, 41, 39, 37, 35, 34, 33, 31, 29, 27, 25, 23, 21, 19, 17, 15, 13, 11, 9, 7, 5, 3 e 1 da 2ª Secção de Santa Bárbara, daí no sentido Oeste-Leste após no sentido Norte-Sul até encontrar a colônia nº 128 da Linha Leopoldina, após no sentido Oeste-Leste até a divisa das colônias nº 126 e 124 da Linha anteriormente citada; daí rumo Norte-Sul pela divisa das colônias nº 124 e 123 com as de nº 126 e 125 até encontrar a divisa das colônias 59 e 60 da Linha Graciema; daí rumo Oeste-Leste até a divisa das colônias nº 54 e 53 e após no sentido Norte-Sul acompanhado a divisa das colônias nº 54 e 53 e após no sentido Norte-Sul acompanhando a divisa das colônias anteriormente citadas até encontrar a divisa com o Município de Garibaldi; daí rumo Oeste-Leste acompanhando a citada divisa até encontrar a divisa das colônias 22 e 23 da Linha Graciema;

3º DISTRITO - SEDE PINTO BANDEIRA

Início na divisa da colônia nº 56 da Linha Palmeiro - com o Município de Farroupilha; daí no sentido Oeste-Leste até encontrar a divisa da colônia nº 100 com o Município de Farroupilha; daí rumo Sul-Norte e Leste-Oeste até encontrar a divisa da colônia nº 12 da Linha Amadeo; após no sentido Sul-Norte e Oeste-Leste sempre acompanhando a divisa do Município de Farroupilha até encontrar a divisa deste com a colônia nº 18 da Linha Rio Branco; daí rumo Sul-Norte e Leste-Oeste até encontrar a colônia nº 10 da Linha Jacinto "Norte", - daí no sentido Sul-Norte e Leste-Oeste e, novamente Sul-Norte até encontrar a colônia nº 4 da Linha Liberdade, sempre acompanhando a divisa com o Município de Farroupilha; daí rumo Oeste-Leste e Sul-Nor-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

te pela divisa das colônias C, B e A com o Município anteriormente citado até encontrar o Rio das Antas; daí contornando o Rio das Antas até encontrar a divisa das colônias nº 2 e 3 e após acompanhando o arroio Burati até a divisa das colônias nº 6 e 1 da Linha Pradel e Linha Nova Jansen respectivamente; daí no sentido Oeste-Leste, acompanhando a divisa das colônias nº 4 e I, G, H, F, E, e D até encontrar a divisa da colônia nº 14; daí rumo norte-sul até encontrar a divisa das colônias 3 e 4 da Linha Nova Jansen; após no sentido Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 3 e 48; daí no sentido Norte-Sul até a divisa das colônias nº 42 e 44 da Linha Palmireta; daí rumo Oeste-Leste pela divisa das colônias nº 2 e 50 até encontrar a colônia nº 1 da Linha Jansen; após no sentido Norte-Sul até encontrar a divisa das colônias nº 38 e 49 da Linha Palmeira; após rumo Oeste-Leste até encontrar a colônia nº 51 da mesma linha seguindo no sentido norte-sul até a divisa das colônias nº 20 e 22; daí no sentido Oeste-Leste até encontrar a colônia nº 56 e após no sentido Norte-Sul acompanhando a divisa das colônias nº 56 e 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 6, 4, 2, até a divisa com o município de Farroupilha;

4º DISTRITO - SEDE SANTA TEREZA

Início da divisa das colônias nº 53 e 54 com o Município de Farroupilha; daí no sentido Sul-Norte acompanhando a divisa das colônias anteriormente citadas até encontrar a colônia nº 113, após no sentido Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 59 e 60 e seguindo no sentido Sul-Norte e Leste-Oeste até encontrar a divisa das colônias nº 126 e 128 da Linha Leopoldina; após rumo Sul-Norte até encontrar a colônia nº 1 da 2ª Secção de Santa Bárbara; daí no sentido Leste-Oeste até a divisa das colônias nº 1 e 2; após no sentido Sul-Norte, em linha reta até encontrar o Rio das Antas; daí contornando o Rio das Antas até a divisa da colônia nº 17 da Linha Barão do Capanema com o Município de Roca Sales; após no sentido Norte-Sul acompanhando a citada divisa até encontrar a divisa da colônia nº 17 da Linha Barão do Capanema com o Município de Garibaldi; daí seguindo em linha reta, pela divisa do Município de Garibaldi até encontrar a divisa das colônias nº 53 e 54 da Linha Graciema;

5º DISTRITO - SEDE FARIA LEMOS

Início na divisa das colônias nº 1 e 2 das linhas Faria Lemos e Lima, respectivamente; daí no sentido Oeste-Leste acompanhando a divisa da colônia nº 1 com as colônias nº 42, 40, 38, 36, 34, 32, 30 e 28 da Linha Zamith; após no sentido Sul-Norte até encontrar a -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

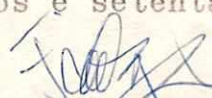
colônia nº 15 da Linha Paulina; daí no sentido Oeste-Leste acompa -  
nhando a divisa das colônias 1 e 2 da Linha Paulina com as colônias -  
nº 12,10,8 e 6 da Linha Eulália; daí rumo Sul-Norte até encontrar a  
colônia nº 79; daí no sentido Leste-Oeste até encontrar a colônia H;  
após acompanhando as cabeceiras das colônias G,F,E,D,C,B,A e colôni -  
as nº 87,88, daí no sentido Leste-Oeste acompanhando a divisa da co -  
lônia nº 83 até encontrar a colônia nº 1 da 3ª Secção das Antas;

6º DISTRITO - TUIUTI: com sede na vila do mesmo nome.

Início na divisa das colônias nº 59 e 60 da Linha Ge -  
ral Ala Oeste; daí no sentido Oeste-Leste acompanhando a divisa da -  
colônia nº 60 até a Estrada Buarque de Macedo; daí no sentido Sul -  
Norte ao longo da citada Estrada até a divisa das colônias nº 34 e -  
35 da Linha Geral Ala Leste; daí rumo Oeste-Leste acompanhando a ci -  
tada divisa até encontrar a colônia nº 35 da Linha Pradel; daí no -  
sentido Norte-Sul até encontrar a colônia nº 30; daí rumo Oeste-Les -  
te até encontrar a divisa das colônias nº 9 e 10 da Linha Salgado; -  
daí rumo Norte-Sul até encontrar a divisa das colônias 6A da Linha -  
Salgado e 47 da Linha Palmireta; daí rumo Oeste-Leste até encontrar -  
a divisa das colônias 1 e 3 da Linha Pradel e Linha Nova Jansen res -  
pectivamente; daí no sentido Sul-Norte até encontrar a divisa da co -  
lônia nº 4 da Linha Pradel com as colônias D,E,F,G,H,I da Linha Nova  
Jansen; daí acompanhando o Rio Burati até encontrar o Rio das Antas;  
daí acompanhando o Rio das Antas até encontrar a divisa das colônias  
nº 2 e 3; daí no sentido Norte-Sul acompanhando a divisa da colônia -  
nº 1 até encontrar a colônia nº 83; daí rumo Oeste-Leste e Sul-Norte  
até encontrar a colônia nº 89; daí acompanhando as cabeceiras das co -  
lônias 89,88,87,86,85,84,83,82,81,80 e parte da 79; daí no sentido -  
Oeste-Leste acompanhando as colônias 52 e 50 da Linha Paulina e após  
no sentido Norte-Sul acompanhando as colônias nº 50,49,36,35,22,21, -  
mais a divisa das colônias nº 20,18,16,14,12,10,8,6,4,2, da Linha -  
Paulina com as colônias 63,62,61, e 60 da Linha Geral Ala Oeste; a -  
companhando a divisa das colônias nº 59 e 60 da Linha Geral Ala Oes -  
te;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições da Lei Municipal nº 74, de 20 de -  
novembro de 1962;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos  
vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

  
ENGº SADY FLALHO FAGUNDES  
Prefeito Municipal